



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS

OFÍCIO Nº085/2024

Tunas/RS, 11 de junho de 2024.

Exma. Sra.
Luana Neiland da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TUNAS/RS

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº010/2024.

Senhora Presidente

Honra-nos cumprimentá-la na oportunidade em que vimos à presença de Vossa Excelência e os demais Vereadores(as) que compõem essa Colenda Casa Legislativa, com o objetivo de encaminhar **EMENDA ADITIVA** ao **PROJETO DE LEI Nº010/2024 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ENFERMEIRO PADRÃO**, o qual encontra-se em tramitação legislativa.

A presente emenda aditiva, postula a autorização ao Poder Executivo Municipal para contratar temporariamente de forma emergencial por excepcional interesse público **até 2 (DOIS) Enfermeiros(as) Padrão**.

Assim o projeto encaminhado inicialmente postulando a contratação de UM ENFERMEIRO, fica alterado para ATÉ (02) DOIS enfermeiros(as) padrão.

Permanecem inalteradas as demais disposições do projeto inicial.

Reiteram-se as justificativas iniciais já apresentadas, bem como da necessidade de haver enfermeiros acompanhando os plantões junto a Unidade de Saúde do Município, situação que é reclamada de longa data e que se procura solucionar. Verifica-se que diante dos horários de atendimento da população são necessários no mínimo 02 profissionais.

Como referido a proposta do presente projeto visa atender a uma necessidade premente do nosso município na área da saúde que é a existência de Enfermeiro Padrão, em



Rua: Carolina Schmitt nº382 – Fone (51) 3767-1070 CEP: 99330-000 – Tunas/RS
CNPJ: 92.406.438/0001-92
E-mail: adm@tunas.rs.gov.br
Administração 2021/2024



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS**

especial junto aos plantões que são realizados, profissionais ausentes hoje no quadro de servidores.

A contratação emergencial justifica-se pelo excepcional interesse público em garantir a continuidade e a qualidade do atendimento à população, garantindo condições adequadas de prestação da saúde pública.

O presente projeto visa adequar ainda mais o sistema municipal de saúde, sem acarretar prejuízos irreparáveis à população. Assim, a contratação de enfermeiros padrão é uma imposição legal e vem ao encontro do interesse público, assegurando que o pleno fornecimento de saúde pública.

Esperando contar com apreciação e colaboração dos Nobres Edis para aprovação do referido Projeto de Lei com a presente emenda aditiva, aproveita-se a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

Desta forma, solicita-se a aprovação deste Projeto de Lei com sua emenda em regime de urgência que a situação requer.

Tunas/RS, 11 de junho de 2024.

Paulo Henrique Reuter
Prefeito de Tunas

